



## RESOLUÇÃO Nº 13/1995 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Geral desta IES “Ad Referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Abrir uma nova turma do Curso de Especialização em Direito Penal, em convênio com a CV & C Consultores Associados.

**Art. 2º** - Estender o convênio com a CV & C para desenvolver Curso de Especialização em Administração e Negócios.

**Art. 3º** - Os Cursos realizar-se-ão nas dependências da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – URRN e/ou em outras instalações apropriadas.

**Art. 4º** - Os Cursos aludidos nos arts. 1º e 2º ficarão vinculados ao Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA/URCA.

**Art. 5º** - Os Cursos supra referenciados deverão ser autosustentados financeiramente.

**Art. 6º** - Esta resolução da qual faz parte integrante o edital anexo, entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 09 de novembro de 1995.

*Obs: referendada em 14/12/95 conforme ata Nº 50.*

Manuel Edimilson do Nascimento

REITOR-PRESIDENTE